

EDITAL Nº1 DO CONCURSO PÚBLICO 2/2014 - NORMATIVO

Na presente data de **30 de dezembro de 2014**, o **Diretor de Gestão da ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos de nível superior, médio e fundamental, do Plano de Carreira e Remuneração – PCR da Eletrobras Distribuição Piauí, relacionados no quadro de vagas constantes do **item 2 e Anexo V** deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES)**.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 95 (noventa e cinco) vagas e formação de cadastro de reserva, de cargos efetivos, pertencentes ao **Quadro de Empregados da ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**, relacionados no item 2 a seguir:

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da **ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**.

1.2.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no item 2 e Anexo V, para cada área de formação.

1.2.3 As vagas são para lotação nas Regiões da **ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**, e estão distribuídas conforme informação contida no **Anexo V** do presente edital, e o **Anexo VI** contém a relação de municípios por região.

1.3 O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

a) **provas objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) **teste de aptidão física**, de caráter exclusivamente eliminatório, para os cargos de **Profissional de Nível Médio Suporte – PMS/Eletricista Motorista, Profissional de Nível Fundamental - PF/Eletricista Auxiliar e Profissional de Nível Fundamental - PF/Leiturista**.

1.4 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da **ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**.

1.5 Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da **ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.6 As provas referentes ao Concurso Público serão aplicadas na cidade de Teresina/PI.

1.6.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Teresina/PI, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário local.

2 DOS CARGOS

2.1 A denominação dos cargos, remuneração, seus requisitos específicos, a descrição das atribuições, número de vagas e carga horária são:

2.1.1 PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - PS

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.524,71 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

A) ARQUIVISTA (CÓDIGO 101)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de graduação em nível superior com formação em Arquivologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no MTE, conforme Lei 6.546/1978, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria B.

Descrição sumária das atividades: Elaborar ou propor a elaboração e atualização de normas e procedimentos, quando necessário; Zelar pela própria segurança e pela de terceiro, cumprindo as normas e procedimentos adequados na sua área de atuação; Atuar como Auditor da Qualidade, quando devidamente treinado e especificamente designado; Atuar como Controlador de Documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, quando devidamente treinado e designado; Dirigir veículos motorizados, no transporte de pessoas, equipamentos ou materiais necessários à realização do seu trabalho, conforme demandas; Participar de Comissões ou Comitês, conforme designação superior; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Realizar outras atividades correlatas à função. Aplicar técnicas e métodos específicos voltados à organização, à preservação e à restauração de arquivos de acordo com a legislação; Planejar, orientar e direcionar as atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos; Planejar e organizar serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; Orientar as áreas da Empresa quanto à classificação, arranjo e descrições de documentos, bem

como quanto à avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; Promover medidas necessárias à preservação de documentos; Assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa da Empresa; Disponibilizar as informações históricas geradas na Empresa em diferentes épocas; Planejamento, organização e direção de serviços de informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; Elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; Participar no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; Desenvolvimento de estudos a respeito de documentos, bem como outras atividades de interesse da Empresa que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito de sua área de atuação.

Vagas: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva.

Carga Horária: 40 horas

B) MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 102)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de graduação em nível superior com formação em Medicina do Trabalho, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Medicina e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria B.

Descrição sumária das atividades: Elaborar ou propor a elaboração e atualização de normas e procedimentos, quando necessário; Zelar pela própria segurança e pela de terceiro, cumprindo as normas e procedimentos adequados na sua área de atuação; Atuar como Auditor da Qualidade, quando devidamente treinado e especificamente designado; Atuar como Controlador de Documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, quando devidamente treinado e designado; Participar de Comissões ou Comitês, conforme designação superior; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Prestar serviços de medicina assistencial preventiva aos empregados da Empresa; Orientar e encaminhar os empregados em procedimentos médicos; Autorizar e analisar exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e afastamentos; Elaborar, implementar e atualizar documentação referente à saúde ocupacional (Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional- PCMSO), com o objetivo de promover e preservar a saúde dos empregados. Emitir laudos e pareceres quando solicitado; Acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar atestados de saúde, de acordo com os padrões laborais, buscando estabelecer o melhor acompanhamento possível para o retorno às atividades de trabalho; Oferecer suporte nos casos de reabilitação profissional, visando as atividades laborais do empregado e as possibilidades organizacionais; Atender situações de emergência e dar encaminhamento em decorrência da necessidade; Participar da análise das condições inseguras, visitando periodicamente os locais de trabalho, sugerindo medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; Participar da elaboração de programas de proteção à saúde dos empregados, analisando os riscos, as condições de trabalho, de insalubridade e de fadiga, para obter a redução do absenteísmo e da taxa de renovação da mão-de-obra; Participar dos programas de vacinação, orientando os empregados e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Acompanhar inspeções em locais de trabalho, procedendo ao levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, a fim de adotar atividades preventivas; Colaborar e manter intercâmbio com entidades externas ligadas à medicina do trabalho; Realizar, de forma exclusiva, perícias, emitindo laudos e relatórios no campo de segurança e higiene do trabalho.

Realizar outras atividades correlatas à função

Vagas: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva.

Carga Horária: 20 horas

2.1.2 PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OPERACIONAL - PMO

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.292,75 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

A) TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (CÓDIGO 201).

Requisitos: certificado de conclusão de ensino médio com curso Técnico em Eletrotécnica, expedido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B.

Descrição sumária das atividades: Planejar, executar e controlar as programações de trabalho de natureza técnica, observando os regulamentos específicos e normas internas, participando de ações que visam à análise de desempenho e a otimização dos serviços, inclusive coordenando equipes, bem como gerenciando contratos, de acordo com a função exercida e prevista para o cargo Profissional de Nível Médio Operacional, com formação em Técnico em Eletrotécnica; Acompanhar toda e qualquer modificação ocorrida no sistema elétrico, dentro de sua competência; Avaliar as informações recebidas dos plantões de emergência, analisando e determinando providências para a correção dos defeitos ou anomalias do sistema; Estabelecer a programação diária ou semanal, fiscalizando a qualidade dos serviços; Fiscalizar a aplicação da regulamentação prevista no Procedimento de Distribuição – PRODIST; Participar das programações para compatibilização do fornecimento de energia entre consumidores especiais; Participar, sempre que necessário, juntamente às equipes de plantão, das manobras programadas no sistema de distribuição; Providenciar a manutenção e recuperação de equipamentos utilizados na rede de distribuição, bem como testes em equipamentos de obras incorporadas; Efetuar inspeções de rotina nos empregados, sob sua responsabilidade, de modo a garantir o cumprimento dos procedimentos da segurança e de rede, registrando, anotando e preenchendo formulários específicos; Zelar pela própria segurança, dos colegas e de terceiros, cumprindo as normas e procedimentos adequados na sua área de atuação; Propor Normas e Procedimentos de trabalho e atuar como Auditor da Qualidade, quando devidamente treinado e especificamente designado; Atuar

como Controlador de Documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, quando devidamente treinado e designado; Dirigir veículos motorizados, no transporte de pessoas, equipamentos ou materiais necessários à realização do seu trabalho, conforme demandas; Participar de Comissões ou Comitês, conforme designação superior; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Realizar outras atividades correlatas à função e específicas de cada macroprocesso de atuação.

Vagas:6 (seis) e formação de cadastro de reserva.

Carga Horária: 40 horas

2.1.3 PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO SUPORTE - PMS

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.098,21 (dois mil e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

A) ELETRICISTA MOTORISTA (CÓDIGO 202).

Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de eletricista de Alta e Baixa tensão e de NR 10 básico e Complementar e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B.

Descrição sumária das atividades: Executar serviços de natureza operacional, técnica e administrativa, observando os regulamentos específicos e normas internas, de acordo com a função exercida e prevista para o cargo Profissional de Nível Médio Suporte, com formação em Eletricidade, e responsabilidade de dirigir veículos ou equipamento necessário ao seu trabalho, atuando no Sistema Elétrico de Potência-SEP e em relações comerciais; Operar e manter a guarda e a limpeza dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários e adequado à execução de suas atividades; Utilizar e manter em perfeitas condições de uso, todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários para o exercício de suas atividades; Ler e interpretar esquemas elétricos e outros elementos tecnológicos e de sinalização, relacionados com o trabalho a ser executado; Operar guindauto e cesto aéreo; Orientar os demais membros de sua equipe de trabalho, na execução das tarefas, principalmente com relação às questões de segurança; Utilizar todos os recursos de comunicação e de registro e processamento de informações colocados à disposição para o exercício de suas atividades; Analisar as condições técnicas para a realização da atividade demandada e reportar à chefia imediata, os eventuais problemas identificados; Zelar pela própria segurança, dos colegas e de terceiros, cumprindo as normas e procedimentos adequados na sua área de atuação; Atuar como Auditor da Qualidade, quando devidamente treinado e especificamente designado; Supervisionar equipes e coordenar atividades de nível operacional, atendendo as normas e regulamentações estabelecidas, dando suporte às atividades de administração, quando designado; Atuar como Controlador de Documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, quando devidamente treinado e designado; Dirigir veículos motorizados, no transporte de pessoas, equipamentos ou materiais necessários à realização do seu trabalho, conforme demandas; Participar de Comissões ou Comitês, conforme designação superior; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Conhecer e buscar cumprir prazos preestabelecidos de suas atividades, sejam esses regulatórios ou internos; Preencher adequadamente ordens de serviços e demais controles e documentações conforme normas regulamentares e procedimentos internos. Realizar outras atividades correlatas à função e específicas de cada macroprocesso de atuação.

Vagas: 27 (vinte e sete) e formação de cadastro de reserva

Carga Horária: 40 horas

2.1.4 PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - PF

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.196,70 (um mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos).

A) ELETRICISTA AUXILIAR (CÓDIGO 301).

Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de eletricista de Alta e Baixa tensão e de NR 10 básico e Complementar.

Descrição sumária das atividades: Executar serviços de natureza operacional na área elétrica, observando os regulamentos específicos e normas internas, de acordo com a função exercida, a área de lotação e as especificidades do cargo Profissional de Nível Fundamental, atuando no Sistema Elétrico de Potência-SEP e em relações comerciais, sob a supervisão de Profissional Médio Suporte ou Superior; Operar e efetuar a manutenção, a guarda e a limpeza dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução de suas atividades; Utilizar e manter em perfeitas condições de uso, todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários para o exercício de suas atividades; Utilizar todos os recursos de comunicação e de registro e processamento de informações colocados à disposição para o exercício de suas atividades; Zelar pela própria segurança, dos colegas e de terceiros, cumprindo as normas e procedimentos adequados na sua área de atuação; Participar de treinamentos visando o aperfeiçoamento ou a reciclagem de seus conhecimentos para o exercício da atividade; Conhecer e buscar cumprir prazos pré-estabelecidos de suas atividades, sejam esses regulatórios ou internos; Preencher adequadamente ordens de serviços e demais controles e documentações, conforme normas regulamentares e procedimentos internos; Realizar outras atividades correlatas à função e específicas de cada macroprocesso de atuação.

Vagas: 30 (trinta) e formação de cadastro de reserva

Carga Horária: 40 horas

B) LEITURISTA (CÓDIGO 302).

Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “A”, “AB”, “AC”, “AD” ou “AE”.

Descrição sumária das atividades: Exercer a leitura, registro e distribuição de contas de energia de acordo com a rota de leitura pré-estabelecida; Comunicar à chefia imediata qualquer anormalidade verificada em contadores, bem como informar o motivo da impossibilidade de execução de determinadas leituras; Devolver à chefia imediata as contas não entregues, justificando a ocorrência; Levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários; Prestar informações simples que lhes sejam pedidas pelos usuários, e aquelas que fugirem de sua alçada levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a unidade competente pela prestação de informações sobre os serviços da Companhia Energética do Piauí – CEPISA (Eletrobras Distribuição Piauí); Dirigir veículos motorizados, no transporte de pessoas, equipamentos e/ou materiais, necessários à realização do seu trabalho; Executar outras atividades correlatas.

Vagas: 30 (trinta) e formação de cadastro de reserva

Carga Horária: 40 horas

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO NOS CARGOS

- 3.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.
- 3.2 Ser considerado(a) apto(a) nos exames médicos admissionais.
- 3.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- 3.5 Apresentar, quando da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios do requisito exigido para o exercício do cargo, constante do item 2 deste edital.
- 3.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- 3.7 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.8 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.
- 3.9 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego, função pública ou proventos de inatividade.
- 3.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao emprego.
- 3.11 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 3.12 Não possuir, contra si, sentença criminal condenatória que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 3.13 Portar Carteira Nacional de Habilitação – CNH”, com exceção da função de eletricista-auxiliar, nas categorias informadas para cada função no item 2.
- 3.14 Não haver mantido relação empregatícia com a Eletrobras Distribuição Piauí encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado(a) em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.
- 3.15 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o(a) candidato(a) que não as satisfizer até a data da admissão, mesmo tendo sido aprovado(a) será automaticamente eliminado(a) deste concurso público.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Os valores das taxas de inscrição serão de:

- a) **R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)**, para os cargos de **Profissionais de Nível Superior - PS**;
- b) **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)**, para os cargos de **Profissionais de Nível Médio Operacional – PMO e Profissionais de Nível Médio Suporte - PMS**; e
- c) **R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos)**, para os cargos de **Profissionais de Nível Fundamental - PF**.

4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via *internet* no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br> no período **entre 8 (oito) horas do dia 30 de dezembro de 2014 e 22 (vinte e duas) horas do dia 29 de janeiro de 2015**.

4.2.1 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br>.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 4 de fevereiro de 2015**.

4.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo **IADES**.

4.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

4.4.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma correta e completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

4.4.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **IADES** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

4.4.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4.5.3 O comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição por débito em conta não será considerado, para fins de comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 2 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

4.4.7 O candidato, quando do ato de sua inscrição, definirá a vaga a que concorrerá, a sua Região de trabalho em conformidade com o **item 2** e o **Anexo V** deste edital. Após o final das inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

5.2 Os candidatos que desejarem requerer a isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo da seguinte forma:

a) fazer inscrição no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br>;

b) imprimir, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br>, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

c) emitir declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

d) tirar cópia legível de documento de identidade válido.

5.2.1 A documentação indicada no subitem 5.2 deverá ser enviada por meio digital somente para o *e-mail* isencaoetrobras@iades.com.br, respeitando os prazos indicados para envio, das 8 (oito) horas do dia 30 de dezembro de 2014 até as **22(vinte e duas) horas do dia 12 de janeiro de 2015**.

5.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou por procurador.

5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.

5.5 Na data provável de **16 de janeiro de 2015**, será divulgado, no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br>, o resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

5.5.1 Os candidatos que tiverem indeferidos seus pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição terão 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da apreciação, para entrar com recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção por meio digital, somente para o *e-mail* isencaoetrobras@iades.com.br.

5.5.2 O **IADES** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5.3 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar seu pagamento, observando o subitem 4.3 deste Edital.

6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1.1 É assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso público, desde que a atuação no cargo seja compatível com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro 2004.

6.1.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

- 6.1.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o emprego para o qual se inscreverá.
- 6.1.4 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência poderá encaminhar, das 8 (oito) horas do dia 30 de dezembro de 2014 até as **22(vinte e duas) horas do dia 29 de janeiro de 2015**, via SEDEX, para o **IADES – Concurso Público ELETROBRAS**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília (DF), os documentos a seguir:
- a) laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; e
- b) requerimento constante no **Anexo III** devidamente preenchido e assinado.
- 6.1.5 A **ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** e o **IADES** não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX, sendo considerado, para todos os efeitos, a data de postagem.
- 6.1.6 Os documentos indicados no subitem 6.1.4 terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 6.1.7 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pelo **IADES** para a realização de perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.
- 6.1.7.1 Será excluído da lista específica para pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista de ampla concorrência.
- 6.1.7.2 Será excluído do concurso público o candidato cuja deficiência constatada for incompatível com o cargo pleiteado.
- 6.1.7.3 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.1.8 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 6.1.4 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 6.1.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 6.1.10 As vagas definidas no presente edital, que não forem providas, por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por emprego.
- 6.1.11 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.1.12 Na data provável de **05 de fevereiro de 2015**, será divulgado, no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br>, o resultado preliminar das inscrições homologadas para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 6.1.12.1 O candidato que não tiver sua inscrição homologada, para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, de acordo com exposto no subitem 13.2.

6.2 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP)

- 6.2.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 6.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 6.2.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
- 6.2.4 Para concorrer ao cadastro reservado, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição (realizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), o candidato preencherá a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 6.2.4.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 6.2.4.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 6.2.4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2.4.4 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer ao cadastro reservado para pessoas negras ou pardas, conforme determinado no subitem 6.2.3, deixará de concorrer ao cadastro reservado às pessoas negras ou pardas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.2.5 O candidato que se autodeclarar negro participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.2.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente ao cadastro reservado às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e ao cadastro destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.2.6.1 Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de cadastro reserva oferecido à ampla concorrência não preencherão ao cadastro reservado a candidatos negros ou pardos.
- 6.2.7 Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em cadastro reservado, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

6.2.7.1 Após a aplicação de todas as etapas do concurso, na hipótese de não haver candidatos negros ou pardos aprovados, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas ao cadastro reservado, as vagas remanescentes serão revertidas para a lista da ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.2.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de cadastro reserva e o número de cadastro reservado aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

6.2.9 A relação dos candidatos que se autodeclararam, na inscrição, pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na internet, no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

6.2.9.1 **O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar a referida relação, por meio do e-mail vagapnpeletobras@iades.com.br.** Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.2.10 A inobservância do disposto no item 6 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito do cadastro reservado aos negros.

7 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá encaminhar, **até o dia 29 de janeiro de 2015**, via SEDEX para o **IADES – Concurso Público ELETROBRAS**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília (DF), requerimento de atendimento especial constante do **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, que justifique o atendimento especial solicitado.

7.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no **Anexo IV**, conforme o estabelecido no subitem 7.1, e ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar a prova.

7.2.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.2 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal do **IADES**, que garantirá que a sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do acompanhante responsável pela guarda da criança.

7.2.3 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 9.17, 9.18 e 9.19.

7.3 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 100,00 (cem) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no **Anexo I** e o conteúdo programático definido no **Anexo II**.

8.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para cada um dos conhecimentos avaliados na prova, ou seja, conhecimentos básicos e conhecimentos específicos.

9 DA INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 O tempo estipulado para a realização da **prova objetiva** é de 4 (quatro) horas e elas serão aplicadas na data provável de **1 de março de 2015**.

9.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br>, na data provável de **23 de fevereiro de 2015**.

9.3 O comprovante definitivo de inscrição, em que consta data, horário e o local da realização da prova não será enviado via postal, nem através de e-mail. É dever do candidato obter o comprovante via *internet*, no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br>, na seção **Ambiente do Candidato**.

9.3.1 Caso o candidato não consiga visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br>, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com a CAC-IADES, através do telefone (61) 3574 7200, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, e ou através do *e-mail* cac@iades.com.br, até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas providências e orientações.

9.3.2 O candidato, que no dia de realização da prova, cuja inscrição estiver constando como não efetivada, e que tenha efetuado o pagamento conforme indicado no Edital Normativo, deverá comparecer a um local de prova munido de documento de identificação conforme estabelecido no subitem 9.14, comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou ainda constar das relações de deferimento de isenção da taxa de inscrição, para que possa realizar a prova.

9.3.3 A inclusão de que trata o subitem 9.3.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto a regularidade da referida inscrição.

9.3.4 Será automaticamente cancelada a inclusão do candidato, se constatada irregularidade, e serão considerados nulos todos os atos decorrentes do cancelamento efetuado.

9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e o local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.5 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

9.6 O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.7 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta azul** ou **preta**, fabricada de material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.7.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da **prova objetiva**, que constitui o único documento válido para a correção das provas e processamento do resultado do concurso público.

9.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) marcação de mais de uma alternativa por questão.

9.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.10 Não será permitido que as marcações, na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

9.11 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br>.

9.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta azul** ou **preta**, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido, em hipótese alguma, o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.

9.12.1 Não será admitido o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início, que corresponderá ao do fechamento dos portões.

9.13 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou por membro da coordenação do **IADES**.

9.14 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

9.14.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira nacional de habilitação com prazo vencido, carteira de identidade com validade vencida e documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

9.14.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.14 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.15.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

9.16 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e(ou) horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

9.17 Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos.

9.17.1 Não será permitida, no local de aplicação das provas, a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.18 No local de aplicação das provas, não será permitido ao candidato manter consigo aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros).

9.18.1 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**, e esta deverá, permanecer, durante todo o período de prova embaixo da carteira do candidato.

9.18.2 O descumprimento do disposto nos subitens 9.17 e 9.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.19 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie.

9.20 O **IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 9.17.1 e 9.18**. O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico, durante a realização da prova, implicará a eliminação automática do candidato.

9.21 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.22 O **IADES** não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.23 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a aplicação das provas. O não comparecimento na data, local e horário designados para as provas implicará a eliminação automática do candidato.

9.24 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

9.25 O candidato somente poderá se retirar, definitivamente, da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas ou a folha de respostas.

9.26 Somente quando faltarem 30 (trinta) minutos para o término do tempo fixado para realização das provas, o candidato poderá deixar o local levando consigo o caderno de provas.

9.27 A inobservância dos subitens 9.25 e 9.26 acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

9.28 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado, o candidato que, em qualquer etapa do concurso público ou durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagem para si e(ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas;
- c) utilizar-se de livros, dicionários, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar, e(ou) qualquer outro que ameace a segurança do processo, em desacordo com o disposto no subitem 9.17 e 9.18.
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e(ou) acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- l) descumprir regra(s) do presente edital e(ou) de outros que vierem a ser publicados.

9.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.31 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

9.32 Objetivando garantir a lisura e idoneidade do certame, no dia da aplicação das provas, o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal.

10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 O teste de aptidão física será aplicado exclusivamente para os seguintes cargos:

- a) **Profissionais de Nível Médio Suporte – PMS: Função Eletricista-Motorista;**
- b) **Profissionais de Nível Fundamental – PF: Função Eletricista Auxiliar;** e
- c) **Profissionais de Nível Fundamental – PF: Função Leiturista.**

10.2 O teste de aptidão física consistirá em: teste de flexão abdominal, teste de salto vertical e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

10.3 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)

10.3.1 Posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o executante tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pés apoiados no solo com os joelhos flexionados e os calcanhares a não mais de 30 (trinta) centímetros das nádegas. O executante coloca as mãos na nuca com os dedos entrecruzados e encosta a cabeça no solo. Os pés do executante são seguros por uma outra pessoa, para evitar que se levante do solo.

10.3.2 Execução: ao comando de “iniciar”, o executante flexionará o tronco com afastamento de 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, retornando à posição inicial. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito.

10.3.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar-se ao solo;
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa;
- d) somente será contado o exercício realizado completamente; e

e) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

10.3.4 Para os homens, a *performance* mínima a ser atingida é de 30 (trinta) repetições.

10.3.5 Para as mulheres, a *performance* mínima a ser atingida é de 25 (vinte e cinco) repetições.

10.3.6 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

10.3.7 Será considerado inapto no teste o candidato que não obtiver a *performance* mínima estabelecida nos subitens 10.3.4 e 10.3.5.

10.4 DO TESTE DE SALTO VERTICAL

10.4.1 Os procedimentos para a execução do teste de salto vertical obedecerão aos aspectos a seguir:

a) o candidato deverá assumir a posição de pé, de lado para a superfície graduada e com o braço estendido acima da cabeça o mais alto possível, mantendo as plantas dos pés em contato com solo, sem flexioná-los;

b) o candidato deverá fazer uma marca com os dedos na posição mais alta que puder atingir;

c) o teste consiste em saltar o mais alto possível, sendo facultado à pessoa avaliada o flexionamento das pernas e o balanço dos braços para execução do salto;

d) não é permitido um salto ou deslocamento dos pés antes de realização do salto.

10.4.2 O salto é dado em centímetro, subtraindo-se a marca mais alta do salto da mais baixa, feita pelo candidato sem o salto.

10.4.3 Para os homens, a *performance* mínima a ser atingida é de 42cm (quarenta e dois centímetros) de altura.

10.4.4 Para as mulheres, a *performance* mínima a ser atingida é de 30 cm (trinta centímetros) de altura.

10.4.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

10.4.6 Será considerado inapto no teste o candidato que não obtiver a *performance* mínima estabelecida nos subitens 10.4.3 e 10.4.4.

10.5 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

10.5.1 O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos.

10.5.2 O candidato não poderá se ausentar, ou sair da área delimitada, da pista de corrida durante o tempo de execução do seu teste.

10.5.3 O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física.

10.5.4 Não será permitido ao candidato uma segunda tentativa.

10.5.5 Para os homens, a *performance* mínima a ser atingida é de 2.200m (dois mil e duzentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

10.5.6 Para as mulheres, a *performance* mínima a ser atingida é de 1.800m (um mil e oitocentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

10.5.7 Será considerado inapto no teste o candidato que não obtiver a *performance* mínima estabelecida nos subitens 10.5.5 e 10.5.6.

10.6 Será considerado inapto no **teste de aptidão física** e, conseqüentemente, eliminado no concurso público, o candidato que for considerado inapto em qualquer um dos 3 (tres) testes acima descritos.

10.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização do **teste de aptidão física**, inclusive para os candidatos que se declararam pessoas com deficiência.

10.8 Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de **teste de aptidão física**.

10.9 Não haverá segunda chamada para a realização do **teste de aptidão física**. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a realização da mesma, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado oportunamente.

10.10 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido no prazo máximo 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

10.10.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, **que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física especificamente para o concurso público em questão**, devendo ainda constar, de forma legível, data, assinatura do médico e o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina.

10.10.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termo do subitem anterior.

10.10.3 Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam que o candidato goza de saúde física e mental e que não expressem a aptidão para a realização de exercícios físicos.

10.10.4 Caso o candidato não cumpra o previsto nos subitens 10.10 a 10.10.3, não poderá realizar a prova, sendo eliminado do concurso.

10.11 No momento de sua apresentação para a realização do teste, o candidato receberá identificações, que deverão permanecer onde determinado pelos componentes da banca examinadora e mantidos até o final de todas as atividades do teste.

10.12 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de altura e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora.

10.13 O teste de aptidão física constará de 3 (três) provas, a serem realizadas em 1 (um) único dia.

10.14 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa.

10.15 Será considerado inapto e eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

- a) não comparecer para a realização dos testes;
- b) não realizar qualquer dos testes;
- c) não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes, no prazo determinado ou modo previsto neste edital;
- d) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

10.16 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, demais lesões e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do teste de aptidão física ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Todos os candidatos aprovados nas **provas objetivas** serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas **provas objetivas**.

11.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 11.1, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e reserva de vagas para pessoas negras ou pardas, respeitados os empates na última posição, serão convocados para o **teste de aptidão física** os candidatos classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas estabelecidas para contratação, nos seguintes cargos:

- a) **Profissionais de Nível Médio Suporte – PMS: Função Eletricista Motorista;**
- b) **Profissionais de Nível Fundamental – PF: Função Eletricista Auxiliar; e**
- c) **Profissionais de Nível Fundamental – PF: Função Leiturista.**

11.2.1 Serão eliminados do concurso público todos os candidatos não convocados para o teste de aptidão física, conforme disposto na forma do subitem 11.2.

11.2.2 Serão eliminados do concurso público os candidatos considerados inaptos no **teste de aptidão física**.

11.3 A nota final no concurso público para todos os cargos será igual à nota final obtida na **prova objetiva**.

11.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver a idade mais avançada;
- b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;
- c) acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos;
- d) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa; e
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
- f) maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no artigo 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

13 DOS RECURSOS

13.1 Ao IADES será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da etapa do teste de aptidão física, contra o indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, contra o indeferimento da solicitação para concorrer a vaga para portador de deficiência e contra a relação de candidatos que se autodeclararam, na inscrição, pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014.

13.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação de cada um dos eventos do subitem 13.1.

13.2.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.3 Os recursos deverão ser interpostos **online**, através do **ambiente do candidato** no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período compreendido de 8 (oito) horas do primeiro dia as 20 (vinte) horas do último dia ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

13.3.1 A interposição dos recursos contra o **resultado preliminar dos pedidos de isenção** deverá ser feita por meio do **e-mail isencaoetrobras@iades.com.br**, respeitado o prazo indicado no subitem 13.3 para o seu envio.

13.3.2 Não serão aceitos recursos por via postal, via fax.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

13.5 Se do exame de recursos da **prova objetiva** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **prova objetiva** sofrerá alterações.

13.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** e resultados preliminares de cada etapa.

13.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

13.8 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste item;

b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

13.9 A Banca Examinadora do **IADES** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final no concurso público será homologado pelo Presidente da **ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na *internet*, no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br>.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade da **ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**, bem como à apresentação dos documentos exigidos.

15.2 O não atendimento à convocação para contratação no emprego objeto do concurso público, no prazo estabelecido pela **ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do concurso público.

15.3 A contratação será em caráter experimental pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação do empregado, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

15.3.1 Durante o período de experiência, o candidato que não atender às expectativas da **ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** terá rescindido o seu contrato de trabalho e pagas todas as parcelas remuneratórias.

15.4 Quando da convocação, serão enviadas correspondências aos candidatos convocados, de acordo com a lista de classificação, conforme critérios de conveniência e oportunidade da administração.

15.4.1 O envio das correspondências tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no *Diário Oficial da União*, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas etapas.

15.5 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão das provas que se referirem aos procedimentos pré-admissionais e de contratação serão enviados ao endereço do candidato constante no seu cadastro de inscrição no concurso público.

15.6 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

15.7 A recusa do candidato em ser lotado na Unidade que lhe ficar definida pela **ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** caracterizará desistência do concurso público.

15.8 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no certame.

16 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

16.1 A **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)**, funciona em dias úteis no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesseis) horas, através do telefone (61) 3574 7200.

16.2 O candidato poderá ainda obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.

16.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das **provas objetivas** e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na *internet*, no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br>.

17.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para convocação e contratação no emprego.

17.5 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

17.6 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no *Diário Oficial da União*.

17.7 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

17.8 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais perante o **IADES** enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **CAC-IADES**. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

17.8.1 Após a homologação do certame o candidato, caso aprovado, deverá manter os dados pessoais atualizados junto a **ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**.

17.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

17.10 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo **IADES** em conjunto com a **ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**.

LUÍS HIROSHI SAKAMOTO
DIRETOR DE GESTÃO DA ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

ELETRORBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS PÚBLICOS
EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO SUPORTE, MÉDIO OPERACIONAL E FUNDAMENTAL

ANEXO I – QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESOS

1- PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (PS)

PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	20 pontos
	Raciocínio Lógico e Matemático	8	1,0	8,0	
	Microinformática	4	1,0	4,0	
	Atualidades	4	1,0	4,0	
	Legislação do Setor Elétrico	4	1,0	4,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,0	30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				100 pontos	

2- PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO SUPORTE (PMS)/ELETRICISTA-MOTORISTA e PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OPERACIONAL (PMO)/TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	17	1,0	17,00	13 pontos
	Raciocínio Lógico e Matemático	8	1,0	8,00	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos do cargo	25	3,00	75,00	38 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				100 pontos	

3 - PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL (PF) – ELETRICISTA-AUXILIAR E LEITURISTA

PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	17	1,0	17,00	13 pontos
	Noções de Raciocínio Lógico e	8	1,0	8,00	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos do cargo	25	3,00	75,00	38 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				100 pontos	

ELETRORBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS PÚBLICOS
EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (PS)

LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e inteligência de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia. 15 Redação Oficial

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Noções de geometria. 11 Compreensão de estruturas lógicas. 12 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 13 Diagramas lógicos.

MICROINFORMÁTICA. 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados ao uso de informática no ambiente de escritório. 2 Aplicativos e uso de ferramentas na *internet* e(ou) *intranet*. 3 *Softwares* do pacote Microsoft Office (Word, Power Point e Outlook) e suas funcionalidades. 4 Sistema operacional Windows 7. 5 Rotinas de *backup* e prevenção de vírus. 6 Rotinas de segurança da informação e recuperação de arquivos.

ATUALIDADES. 1 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, defesa dos direitos do consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas. 2 Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Piauí.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO. LEI Nº 9.427, DE 26 de dezembro de 1996 - Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências; RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 414, de 9 de setembro de 2010 - Estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada - ANEEL; RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 15 de dezembro de 2009 - Aprova a Revisão 1 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST e seus módulos - ANNEL.

2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (PS)

A) ARQUIVISTA (CÓDIGO 101).

1 Noções técnicas de Arquivologia; Noções Básicas de Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: teorias, conceitos e definições. 2 Biblioteca pública: planejamento, organização e administração. 3 Formação e desenvolvimento de coleções: políticas e rotinas de seleção e aquisição de material documentário, avaliação de coleções. 4 Tratamento técnico da informação: catalogação (AACR2), classificação e indexação. 5. Serviço de referência e informação: princípios e fundamentos; disseminação da informação; comutação bibliográfica; serviços e produtos de informação (tradicionais e automatizados); marketing. 6 Normas da ABNT sobre documentação. 7 Gestão da informação e do conhecimento; Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word - criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; interação entre aplicativos. 8 Planilha eletrônica Microsoft Excel - criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados; interação entre aplicativos. 9 Conceito de *Internet* e *Intranet*, Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 10 Instalação e customização dos sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP: Fundamentos; Instalação; Configuração.

B) MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 102).

Medicina do trabalho: Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4 SESMT; NR5 - CIPA; NR7 - PCMSO; NR9 - PPRA; PPP e suas regulamentações; Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito: relação saúde/doença/ambiente Realização: 19 do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos; químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovasculares; digestivo; endócrino; hemolinfático neuropsíquico; osteomuscular; respiratório; tegumentar; urogenital; oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer; Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação Profissional - mudança de cargo/função: Toxicologia ocupacional. Agentes tóxicos; exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho; Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia; vibrações intensas - iluminação; Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde: de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde; planejamento; implantação e execução de programa. AIDS; Alcoolismo; Tabagismo e uso de drogas nas empresas; Legislação previdenciária e acidentária (CLT). Decreto nº 3.048/99 Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria nº 3.214/78: Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador; da mulher e do menor; Vigilância sanitária- epidemiologia e saúde do trabalhador. Sistema de abastecimento de água; desinfecção da água; águas residuárias. Aspectos de biossegurança; Experiência no

atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito – Perícia Médica – Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico; A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental; Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador; Investigação e análise dos acidentes de trabalho – conceito do acidente do trabalho; medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia.

3. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OPERACIONAL (PMO) E PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO SUPORTE (PMS)

LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e inteligência de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia. 13. Redação oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Noções de geometria. 11 Compreensão de estruturas lógicas. 12 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 13 Diagramas lógicos.

4. - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OPERACIONAL (PMO)

A) TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (CÓDIGO 201).

1 Eletricidade básica: grandezas elétricas; componentes eletroeletrônicos básicos; circuitos elétricos de Corrente Contínua e Corrente Alternada (monofásicos e trifásicos); capacitores, indutores e circuitos RC, RL e RLC série e paralelo; potência em circuitos elétricos, fator de potência; noções de eletromagnetismo. 2 Medidas de grandezas elétricas: instrumentos de medida analógicos e digitais (multímetros, osciloscópios, geradores de funções, fontes AC e DC), erros de medida. 3 Análise de projetos de instalações elétricas em média tensão. 4 Projetos de instalações elétricas prediais e industriais em baixa tensão. 5 Medição e tarifação de energia elétrica em baixa e média tensão. 6 Normas técnicas (NBR 5410, NBR 5419, NBR 5444, NBR 14039). NR 10 - Instalações e Serviços em Eletricidade. 7 Correção de fator de potência. Manutenção (preventiva, corretiva e preditiva) em equipamentos e instalações elétricas de baixa e média tensão. 8 Materiais aplicados em instalações elétricas. 9 Ferramentas aplicadas aos serviços em instalações elétricas. 10 Acionamento e proteção de motores elétricos (contatores, relés de proteção, botoeiras, soft starters, inversores de frequência). 11 Eficiência energética: gerenciamento de energia, técnicas de uso adequado da energia elétrica; noções de qualidade de energia; fontes alternativas. 12 CAD: ferramentas de design assistido por computador para Engenharia Elétrica; Máquinas elétricas: dimensionamento e especificação de máquinas e equipamentos elétricos (motores elétricos, transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras e fusíveis). 13 Sistemas de geração e transmissão de energia elétrica (geradores, subestações, linhas elétricas e aterramento de instalações elétricas). Introdução a luminotécnica. 14 Retificadores, inversores, etc. Automação e CLP. Eletrônica de potência

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO SUPORTE (PMS)

A) ELETRICISTA-MOTORISTA (CÓDIGO 202).

Grandezas elétricas; Unidades de medidas elétricas; Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Resistores, capacitores e indutores; Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; Instalações elétricas; Transformadores elétricos; Motores elétricos de CA e CC; Enrolamento de motores elétricos; Acionamento semiautomático para motores elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos; NR 10 – Instalações e serviços de eletricidade. Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual.

(1) Código Nacional de Trânsito: da sinalização e das penalidades e sanções. Técnica de direção defensiva e primeiros socorros. Principais técnicas de manutenção de veículos a gasolina e a diesel. Conhecimento de mecânica básica de veículos leves e pesados.

(1) Código de Trânsito Brasileiro

6. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL (PF)

LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e inteligência de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Pontuação. 8 Concordância nominal e verbal. 9 Colocação pronominal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Relações de sinonímia e antonímia.

NOÇÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão). 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Noções de geometria. 11 Compreensão de estruturas lógicas. 12 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões).

7. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL (PF)

A) ELETRICISTA AUXILIAR (CÓDIGO 301).

Grandezas elétricas; Unidades de medidas elétricas; Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Resistores, capacitores e indutores; Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; Instalações elétricas; Transformadores elétricos; Motores elétricos de CA e CC; Enrolamento de motores elétricos; Acionamento semiautomático para motores elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos; NR 10 – Instalações e serviços de eletricidade. Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual.

B) LEITURISTA (CÓDIGO 302).

Código de Ética da Companhia Energética do Piauí - CEPISA; Noções de Cidadania; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual; Comunicação e relacionamento pessoal e interpessoal; Código de Transito Brasileiro, Lei 9.503/97 – atualizada. Sensibilização a metrologia; Princípio de funcionamento de medidores eletromecânicos; Classificação de medidores; Características técnicas de medidores; Especificação de medidores e ficha técnica; Ajustes de medidores monofásicos; Leitura de medidores; Transformadores de corrente; Ocorrências de fraude/tipos de fraude; Inspeção da medição direta; Fator de potência; Selos; Procedimento de campo para inspeção.

ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS PÚBLICOS
EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO SUPORTE, MÉDIO OPERACIONAL E FUNDAMENTAL

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF _____ nº _____
_____, Inscrição nº _____, candidato(a) ao cargo de _____
_____, código _____, do concurso público para
provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargo de nível superior, médio e fundamental do Quadro de Pessoal da **ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, DECLARO**, com a finalidade de concorrer a vaga especial, ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual me inscrevo.

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS PÚBLICOS
EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO SUPORTE, MÉDIO OPERACIONAL E FUNDAMENTAL

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF nº _____, Inscrição nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, código _____ do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível superior, médio e fundamentaldo Quadro de Pessoal da **ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, SOLICITO**, conforme laudo médico em anexo^(*), atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

<p>1. Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar _____. <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas <input type="checkbox"/> apoio para perna <input type="checkbox"/> mesa e cadeira separadas 1.1. Auxílio para preenchimento <input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade de escrever <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva 1.2. Auxílio para leitura (ledor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor) <input type="checkbox"/> prova em <i>braille</i> <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) <input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <input type="checkbox"/> leitura labial <input type="checkbox"/> uso de aparelho auditivo – mediante justificativa médica 4. Outros <input type="checkbox"/> Tempo Adicional – mediante justificativa médica 5. Amamentação <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p>
---	--

(*) Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ELETRORBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS PÚBLICOS
EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO SUPORTE, MÉDIO OPERACIONAL E FUNDAMENTAL

ANEXO V – RELAÇÃO DOS CARGOS/VAGAS

RELAÇÃO DOS CARGOS/VAGAS

CARGO	FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS PNE	VAGAS POR LOCAL DE ATUAÇÃO	
Profissional de Nível Superior - PS	Arquivista	01+CR	(*)	REGIÃO METROPOLITANA	01+CR
Profissional de Nível Superior - PS	Médico do Trabalho	01+CR	(*)	REGIÃO METROPOLITANA	01+CR
Profissional de Nível Médio Operacional - PMO	Técnico em Eletrotécnica	06+CR	(*)	REGIÃO NORTE	01+CR
				REGIÃO CENTRO-SUL	02+CR
				REGIÃO SUDESTE	01+CR
				REGIÃO SUL	02+CR
Profissional de Nível Médio Suporte - PMS	Eletricista-Motorista	27+CR	(**)	REGIÃO METROPOLITANA	03+CR
				REGIÃO NORTE	07+CR
				REGIÃO CENTRO-SUL	06+CR
				REGIÃO SUDESTE	06+CR
Profissional de Nível Fundamental - PF	Eletricista-Auxiliar	30+CR	(**)	REGIÃO SUL	05+CR
				REGIÃO METROPOLITANA	03+CR
				REGIÃO NORTE	08+CR
				REGIÃO CENTRO-SUL	10+CR
Profissional de Nível Fundamental - PF	Leiturista	30+CR	(**)	REGIÃO SUDESTE	04+CR
				REGIÃO SUL	05+CR
				REGIÃO CENTRO-SUL	05+CR
				REGIÃO SUDESTE	20+CR
				REGIÃO SUL	05+CR

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato para esse cargo em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

(**) Não há reserva de vagas para portadores de necessidades especiais para esses cargos.

ELETRORBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS PÚBLICOS
EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO SUPORTE, MÉDIO OPERACIONAL E FUNDAMENTAL

ANEXO VI – RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS POR REGIÃO

METROPOLITANA (TERESINA)	
Alto Longá	Teresina
Altos	União
Benedictinos	Assunção do Piauí
Coivaras	Barras
Curralinho	Boa Hora
Demerval Lobão	Buriti dos Montes
José de Freitas	Cabeceiras
Lagoa Alegre	Campo Maior
Lagoa do Piauí	Castelo
Miguel Alves	Boqueirão
Monseñor Gil	Jatobá
Nazária	Juazeiro
Novo Santo Antônio	Nossa Senhora de Nazaré
Palmeirais	São João da Serra
Pau D'Árco	São Miguel do Tapuio
Prata do Piauí	Sigefredo Pacheco
REGIÃO NORTE – (PARNAIBA)	
Batalha	Lagoa de São Francisco
Bom Princípio	Luis Correia
Brasileira	Luzilândia
Buriti dos Lopes	Madeiro
Cajueiro da Praia	Matias Olímpio
Campo Largo do Piauí	Milton Brandão
Capitão de Campos	Morro do Chapéu
Caraubas	Murici dos Portelas
Caxingó	Nossa Senhora dos Remédios
Cocal	Parnaíba
Cocal de Telha	Pedro II
Cocal dos Alves	Piracuruca
Domingos Mourão	Piripiri
Esperantina	Porto
Ilha Grande	São João da Fronteira
Joaquim Pires	São João do Arraial
Joca Marques	São José do Divino
REGIÃO SUL – (BOM JESUS)	
Alvorada do Gurguéia	Guaribas
Anísio de Abreu	Júlio Borges
Avelino Lopes	Jurema
Barreiras do Piauí	Manoel Emídio
Bom Jesus	Monte Alegre
Bomfim do Piauí	Morro Cabeça no Tempo
Caracol	Palmeira do Piauí
Colônia do Gurguéia	Parnaguá
Coronel José Dias	Redenção do Gurguéia
Corrente	Riacho Frio
Cristalândia do Piauí	Santa Filomena
Cristino Castro	Santa Luz do Piauí
Curimatá	São Braz do Piauí
Currais	São Gonçalo do Gurguéia
Dirceu Arcoverde	São Lourenço do Piauí
Dom Inocêncio	São Raimundo Nonato
Elizeu Martins	Sebastião Barros
Fartura do Piauí	Varzea Branca
Gilbués	-

REGIÃO CENTRO SUL – (FLORIANO)	
Agricolândia	Marcos Parente
Água Branca	Miguel Leão
Amarante	Nazaré do Piauí
Angical do Piauí	Nova Santa Rita
Antonio Almeida	Oeiras
Arraial	Olho D'Água
Baixa Grande do Ribeira	Paes Landim
Barro Duro	Pajeú do Piauí
Bela Vista do Piauí	Passagem Franca
Bertolínia	Pavussú
Brejo do Piauí	Pedro Laurentino
Cajazeiras do Piauí	Porto Alegre do Piauí
Campinas do Piauí	Queimada Nova
Campo Alegre do Fidalgo	Regeneração
Canavieira	Ribeira do Piauí
Canto do Buriti	Ribeiro Gonçalves
Capitão Gervásio Oliveira	Rio Grande do Piauí
Colônia do Piauí	Santa Rosa do Piauí
Conceição do Canindé	Santo Antônio dos Milagres
Flores do Piauí	Santo Inácio do Piauí
Floresta do Piauí	São Francisco de Assis do Piauí
Floriano	São Francisco do Piauí
Francisco Aires	São Gonçalo do Piauí
Guadalupe	São João do Piauí
Hugo Napoleão	São José do Peixe
Isaías Coelho	São Miguel do Fidalgo
Itaueira	São Pedro
Jardim do Mulato	Sebastião Leal
Jerumenha	Simplicio Mendes
João Costa	Socorro do Piauí
Lagoa do Barro	Tamboril
Lagoinha do Piauí	Uruçuí
Landri Sales	-

REGIÃO SUDESTE – (PICOS)	
Acauã	Monsenhor Hipólito
Alagoinha	Novo Oriente
Alegrete	Padre Marcos
Aroazes	Paquetá
Aroeira do Itaim	Patos do Piauí
Barra D'Alcantara	Paulistana
Belém do Piauí	Picos
Betânia do Piauí	Pimenteiras
Bocaina do Piauí	Pio IX
Caldeirão Grande do Piauí	Santa Cruz do Piauí
Campo Grande do Piauí	Santa Cruz dos Milagres
Caridade do Piauí	Santana do Piauí
Curral Novo do Piauí	Santo Antonio de Lisboa
Dom Expedito Lopes	São Félix do Piauí
Eleshão Veloso	São João da Canabrava
Francinópolis	São João da Varjota
Francisco Macedo	São José do Piauí
Francisco Santos	São Julião
Fronteiras	São Luís do Piauí
Geminiano	São Miguel da Baixa Grande
Inhuma	Simões
Ipiranga	Sussuapara
Itainópolis	Tanque do Piauí
Jacobina do Piauí	Valença
Jaicós	Varzea Grande
Lagoa do Sítio	Vera Mendes
Marcolândia	Vila Nova
Massapê do Piauí	Wall Ferraz

*Republicado em 16/01/2015